

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0011/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.011164/2024.47**, Parecer Técnico N.º **PAR-205/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código, ao Empreendedor:

NOME: TARCÍSIO BEZERRA ALMEIDA

CPF/CNPJ: 652.975.712-00

ENDEREÇO: RUA ANTONIO TEIXEIRA DE LINHARES, 917, 13 DE MAIO

MUNICÍPIO: BONFIM - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 53,2439 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO GREEN LAND'S, S/N, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR

VALIDADE: 14/04/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 12:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **17/04/2025 às 19:24**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=04093> informando o seguinte código verificador: **04093**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°24'44,22" N Longitude: 59°50'13,72" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.011164/2024.47

Parecer Técnico Nº:
PAR-205/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELLA PIMENTEL NASCIMENTO - ART: Nº RR20240149535

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/04/2025 às 12:21
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
17/04/2025 às 19:24
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=04093> informando o seguinte código
verificador: **04093**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459